

Lei nº 871/70

Considera de utilidade Pública a "Diocese de São Mateus.

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, reunida e eu, Sanctiono a seguinte Lei:

Artº 1º - É de utilidade Pública a "Diocese de São Mateus.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1970

Sanctiono a presente Lei nº 871/70, com o seguinte

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, aos 17 de dezembro de 1970

Wilson Gomes
Prefeito Municipal